



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1404/2001 =

“Dispõe sobre a Criação de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

SANTO; O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

de: Art. 1º - Ficam criados, nos termos desta Lei, os Departamentos Municipais

- I - Cultura;
- II - Desenvolvimento Rural;
- III - Esporte;
- IV - Obras e Edificações;
- V - Serviços Urbanos;
- VI - Transporte;
- VII - Turismo.

Parágrafo Único - Os departamentos ora criados serão dirigidos por diretores e integram-se aos cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Ficam criados, ainda, os cargos de provimento em comissão de:
I - Coordenador Fiscal.

Art. 3º - Os valores correspondentes e o quantitativo dos cargos comissionados criados por esta lei, são os constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 1º DE FEVEREIRO DE 2001.


José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

LEI Nº 1404/2001

ANEXO I

CARGO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
* Diretor do Departamento de Cultura	01	CC	R\$ 713,17
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	01	CC	R\$ 713,17
* Diretor do Departamento de Esporte	01	CC	R\$ 713,17
Diretor do Departamento de Obras e Edificações	01	CC	R\$ 713,17
Diretor do Departamento de Serviços urbanos	01	CC	R\$ 713,17
Diretor do Departamento de Transporte	01	CC	R\$ 713,17
* Diretor do Departamento de Turismo	01	CC	R\$ 713,17
* Coordenador Fiscal	07	CC	R\$ 393,00

1060,00

-577,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 1º DE FEVEREIRO DE 2001.


José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal